



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

MANUAL DO UTILIZADOR

MANUTENÇÃO DAS PASTAGENS PERMANENTES PEDIDO E/OU COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

INDICE

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Considerações Gerais	4
1.2. Portal do IFAP. Acesso à área reservada	4
1.3. Acesso à aplicação. Utilizador do “tipo” Beneficiário	9
1.4. Acesso à aplicação. Utilizador do “tipo” Entidade	10
2. PEDIDO E/OU COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO	11
2.1. Criação de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso	11
2.2. Preenchimento de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso e validações básicas ..	13
2.3. Guardar e Editar um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso	17
2.4. Validar um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso	
Erros impeditivos e avisos de alerta	18
2.4.1. Lista de Erros Impeditivos e Avisos de Alerta	19
2.4.2. Correção de erros	19
2.5. Eliminar um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso	25
2.6. Submeter um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso	25
2.7. Imprimir um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso	27
2.8. Consultar / Procurar um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso	28

Ícones presentes nos diversos ecrãs do Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso



Dados de cariz **informativo** acerca do Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso.



Ferramenta para introdução de uma **nova Parcela** no Pedido.



Guardar ou **Cancelar** uma Parcela no Pedido:



O comando **Guardar** (visto) utiliza-se sempre que se pretenda guardar uma Parcela após preenchimento dos dados da mesma.



O comando **Cancelar** (seta azul) utiliza-se sempre que se pretenda anular a Parcela do Pedido. Este comando só fica disponível enquanto a parcela não for guardada (visto).



Editar ou **Eliminar** Pedidos ou Parcelas.



O comando **Editar** (lápiz amarelo) utiliza-se quando se pretenda **alterar** o Pedido ou uma Parcela. Após Submissão de um Pedido, este comando funciona para **visualizar** o Pedido.



O comando **Eliminar** (cruz vermelha) utiliza-se para eliminar o Pedido ou uma Parcela.



Mensagem de erro. Pode surgir após validação e/ submissão do Pedido e está associada à existência de um **Erro Impeditivo** que tem obrigatoriamente que ser resolvido antes de poder ser submetido o Pedido.



Mensagem de alerta. Pode surgir após validação do Pedido e está associada à existência de um **Aviso de Alerta** que não impede a submissão do formulário mas alerta para uma situação associada a uma parcela. A mensagem de alerta é consultada no separador de erros. No caso do Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso está associada à existência de uma Parcela que possui condicionantes no que respeita à cultura que se pretenda instalar na Parcela.



Imprimir um Pedido. Este comando encontra-se disponível para impressão do Pedido.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Considerações Gerais

A partir de 2011 os formulários Pedido de Autorização para Alteração de Uso e Comunicação de Alteração de Uso foram fundidos num só formulário e foi implementada a sua recolha *on-line*.

O presente manual tem como objetivo auxiliar na elaboração do formulário *on-line* **Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso**, disponível na área reservada do portal do IFAP, onde é possível efetuar a formalização de alterações de uso em áreas classificadas como pastagem permanente.

A recolha do pedido poderá ser efetuada pelas Entidades acreditadas ou pelo Beneficiário e não deverá ser enviado ao IFAP qualquer suporte em papel do formulário.

A opção de impressão que se encontra disponível tem como objetivo fornecer ao beneficiário uma cópia das parcelas para as quais solicitou/comunicou alteração de uso.

O acesso ao **Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso** bem como a informações e materiais de apoio à sua formalização, encontram-se descritos no ponto seguinte.

1.2 Portal do IFAP. Acesso à área reservada

O acesso ao portal do IFAP faz-se através do endereço <http://www.ifap.pt>. Na **área pública do IFAP** encontra-se disponível informação sobre as Boas Condições Agrícolas e Ambientais relativas às pastagens permanentes em **Ajudas FEAGA / Condições Gerais / Condicionalidade (Ano 2014)** nas opções **Continente, Açores ou Madeira** (figura 1).

Para aceder à aplicação de recolha *on-line* do formulário *Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso* em Pastagens Permanentes, deverá aceder à opção **Área Reservada** (figura 2) inserindo o utilizador e a respetiva palavra-chave (*password*) (figura 3).

Para além do acesso ao formulário também é possível na área reservada visualizar em **Manuais** (figura 4), vários manuais técnicos, nomeadamente o *Manual do Utilizador do Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso* e o *Manual Técnico das Pastagens Permanentes na opção Condicionalidade*.

Encontra-se também disponível na opção **Utilitários** uma base de dados contendo as parcelas que se encontravam classificadas como pastagem permanente em 2003. Esta informação será útil no caso de se proceder à florestação da parcela nas condições previstas no 3º parágrafo do nº 2 do artigo 6º do Reg. (CE) 73/2009. Se for necessário em Portugal desencadear o sistema de reposição de área de pastagem permanente em Portugal, essas parcelas não serão alvo dessa reposição. Sobre este assunto poder-se-á consultar o *Manual Técnico das Pastagens Permanentes*.



Newsletter | Perguntas Frequentes | Mapa | Contactos | Informações | Suções | Reclamações | Help-Desk

IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Área Reservada [?]
Registo no Portal [?]
01 Abril 2014 - 16:41

[Início](#) | [Notícias](#) | [Estatísticas](#) | [Formulários](#) | [Agenda](#)

Pesquisa Avançada

[O IFAP](#) | [Início](#) > [Condições Gerais](#) > Condicionalidade 2014

CONDICIONALIDADE 2014

INTRODUÇÃO

Continente | Açores | Madeira | Formulários

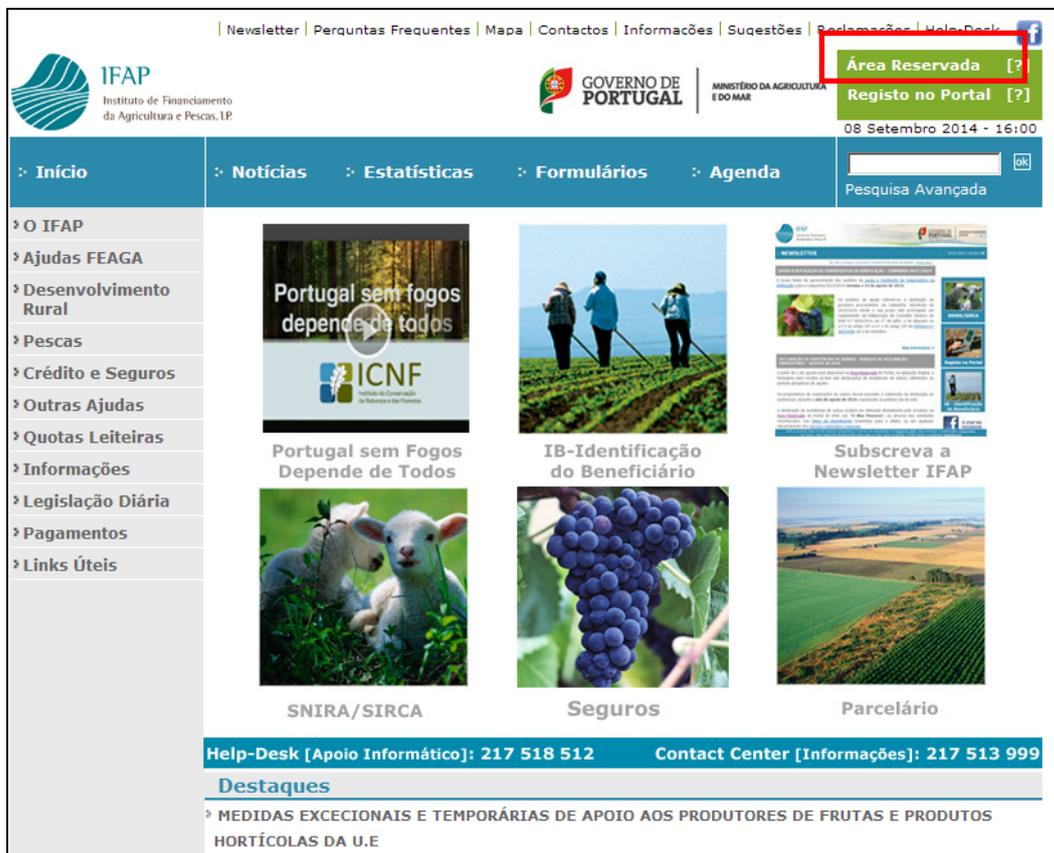
Atualizado: 7/fev/2014

O sistema da Condicionalidade é composto pelo conjunto de regras e obrigações que deverão ser observadas pelos beneficiários dos pagamentos diretos, nos termos do [Regulamento \(CE\) nº 73/2009](#), de 19 de janeiro.

O [Regulamento \(CE\) nº 1698/2005](#), de 20 de setembro de 2006 e o [REG. \(CE\) N.º 65/2011 de 27.01](#), de 7 de dezembro de 2006, bem como o [Plano de Desenvolvimento Rural Nacional \(2007-2013\)](#), preconizam que determinadas medidas de gestão sustentável do espaço rural estão também sujeitas às regras da condicionalidade, nomeadamente, a **Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas**, os **Pagamentos Agro e Silvo-Ambientais** e a **Primeira Florestação de Terras Agrícolas**.

De acordo com o [Regulamento \(CE\) nº 491/2009](#) ⁽¹⁾, de 29 de abril, os agricultores que beneficiem de pagamentos ao abrigo dos **Programas de Apoio para Reestruturação e Reconversão da Vinha**, bem como do **Prémio ao Arranque da Vinha** ficam também sujeitos às regras da condicionalidade durante um período de três anos ou em algum momento durante um ano após o pagamento ao abrigo dos programas de apoio para a colheita em verde.

Figura 1 – Portal do IFAP. Acesso a informações sobre pastagens permanentes.



Newsletter | Perguntas Frequentes | Mapa | Contactos | Informações | Suções | Reclamações | Help-Desk

IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Área Reservada [?]
Registo no Portal [?]
08 Setembro 2014 - 16:00

[Início](#) | [Notícias](#) | [Estatísticas](#) | [Formulários](#) | [Agenda](#)

Pesquisa Avançada

[O IFAP](#) | [Ajudas FEAGA](#) | [Desenvolvimento Rural](#) | [Pescas](#) | [Crédito e Seguros](#) | [Outras Ajudas](#) | [Quotas Leiteiras](#) | [Informações](#) | [Legislação Diária](#) | [Pagamentos](#) | [Links Úteis](#)



Portugal sem Fogos
Depende de Todos



SNIRA/SIRCA



IB-Identificação
do Beneficiário



Seguros



Subscreva a
Newsletter IFAP



Parcelário

Help-Desk [Apoio Informático]: 217 518 512 | Contact Center [Informações]: 217 513 999

Destaques

MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS DE APOIO AOS PRODUTORES DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS DA U.E

Figura 2 – Opção Área Reservada do portal do IFAP

Entrar em Sessão

Introduza o nome de utilizador e a palavra-chave para entrar em sessão:

Utilizador*

* No caso de ser Beneficiário, escrever v(nº IFAP), como por exemplo v9999999

Palavra-Chave

Figura 3 – Portal do IFAP. Bloco de inserção do nome do utilizador e password.



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.



GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Área Pública
Sair

08 Setembro 2014 - 16:16

- Alterar Palavra-Chave
- Perguntas Frequentes
- Mapa
- Contactos
- Informações
- Sugestões
- Reclamações
- Help-Desk

Utilizador Validação Beneficiário

Imagem branca

Pesquisa Avançada

- Inicio
- O Meu Processo**
- Notícias
- Utilitários**
- Manuais**
- Formulários
- FEADER

Bem-vindo
ao Portal Interno do IFAP





A **Área Reservada do Portal do IFAP** é um veículo privilegiado de ligação online e foi criada para facilitar o relacionamento dos Utilizadores com o Instituto. Aqui poderá consultar informação relativa ao seu processo no IFAP, apresentar formulários electrónicos e efectuar os Pedidos de Pagamento no âmbito do FEADER e FEP.

A entrega de candidaturas ao Pedido Único efectua-se através do ponto de menu **O Meu Processo/Candidaturas e Pedido de Pagamento/Pedido Único**.

A apresentação dos Pedidos de Pagamento efectua-se através duma aplicação de recolha em **O Meu Processo/Candidaturas e Pedido de Pagamento/Investimento**.

Notícias

- ▶ **PASTAGENS PERMANENTES**
Pedidos e/ou Comunicações de Alteração de Uso e Permutas de área classificada como pastagem permanente
28.04.2014
- ▶ **MANUAL DE PREENCHIMENTO ASA E MZD 2014**

Figura 4 – Área reservada do portal para os Beneficiários com as opções de acesso ao Meu Processo, aos Manuais e aos Utilitários.

Os beneficiários, na opção **O Meu Processo**, poderão consultar a informação das parcelas com área classificada como pastagem permanente que fazem parte da exploração acedendo em **Compromissos Direitos e Quotas** acedendo ao **Documento de Caracterização** através do Número de Identificação Fiscal.

Também é possível consultar em **Histórico** (figura 5) os formulários efetuados em 2010, através da opção **Superfícies** (figura 6). Encontram-se disponíveis para consulta os dois formulários existentes em 2010: *Pedido Autorização para Permuta e/ou Alteração* e *Comunicação de Alteração de Uso* (figura 7).

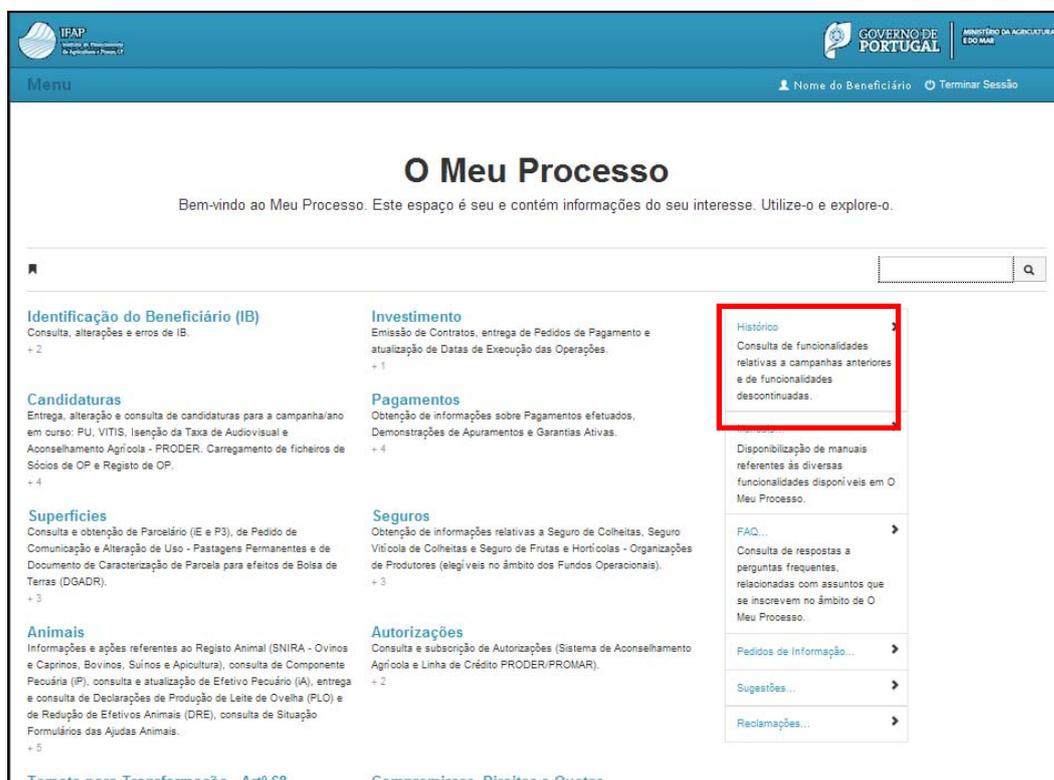


Figura 5 – Menu *O Meu Processo* onde consta o acesso aos formulários submetidos em 2010 em *Histórico*

Histórico
Consulta de funcionalidades relativas a campanhas anteriores e de funcionalidades descontinuadas.

Nome do Beneficiário (NIFAP) Terminar Sessão

O Meu Processo

Candidaturas
Pedido Único (PU), Pedido de Apoio Agro e Silvo-Ambientais (PAS), Pedido Ajuda Alimentação Animal - Seca, Pedido de Restituição de Taxas da EEB e Comparticipação nos Custos da Energia
+ 5

Animais
Animais Abatidos Noutro Estado Membro (AEX), Declaração de Produção de Leite de Ovelha (PLO) - "Dados/Documentos" e Declaração de Redução de Efetivos Animais (DRE)
+ 3

Controlo
Relatório de Controlo
+ 1

Superfícies
Declaração de Mudança de Pastagem (DMP) e Pastagens Permanentes (PPE)
+ 2

Compromissos, Direitos e Quotas
Pedido de Ativação de Direitos RPU, Valorização de Direitos RPU com Base na Reserva Nacional, Transferências e Cedências de Direitos Animais, Reserva Nacional de Animais e Incumprimento Compromissos
+ 5

Menu@P (v2.0.0 release 20140813.1639) [038-55]
Copyright © 2012 IFAP. Todos os direitos reservados.
Suporte Advertência Jurídica

Figura 6 – Menu *Superfícies* na opção *Histórico*

Superfícies
Declaração de Mudança de Pastagem (DMP) e Pastagens Permanentes (PPE)

Nome do Beneficiário (NIFAP) Terminar Sessão

O Meu Processo

Declaração de Mudança de Pastagem (DMP)
Abrir Declaração de Mudança de Pastagem (DMP) em Superfícies

Pastagens Permanentes (PPE)

Pedido de Autorização para Permuta e/ou Alteração...
Abrir Pedido de Autorização para Permuta e/ou Alteração em Pastagens Permanentes (PPE)

Comunicação de Alteração de Uso...
Abrir Comunicação de Alteração de Uso em Pastagens Permanentes (PPE)

Menu@P (v2.0.0 release 20140813.1639) [038-46]
Copyright © 2012 IFAP. Todos os direitos reservados.
Suporte Advertência Jurídica

Figura 7 – Menu *Meu Processo* onde consta o acesso aos formulários apresentados em 2010.

1.3 Acesso à aplicação. Utilizador do “tipo” Beneficiário

Os beneficiários registados no portal do IFAP têm a possibilidade de efetuar o **Pedido Comunicação de Alteração de Uso**, acedendo à aplicação através da opção **O Meu Processo / Superfícies** (figuras 8 e 9).

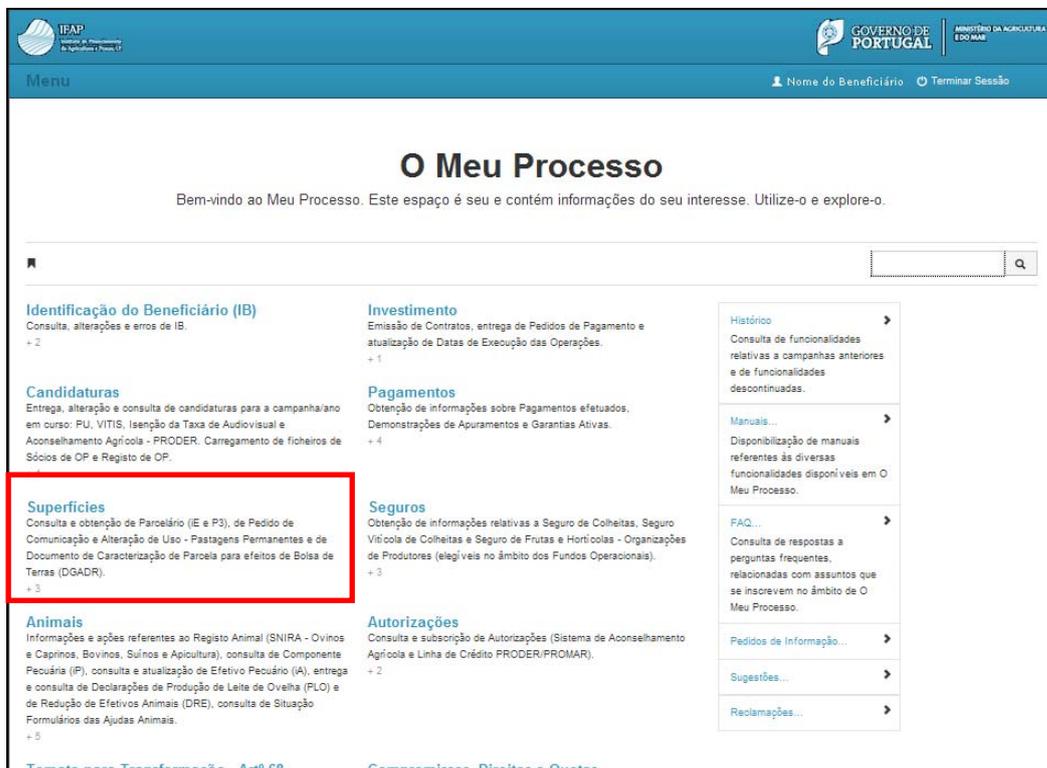


Figura 8 – Menu Meu processo onde consta a opção *Superfícies* para aceder ao formulário



Figura 9 – Acesso ao formulário *Pedido Comunicação Alteração Uso 2011 e seguintes*.

1.4 Acesso à aplicação. Utilizador do “tipo” Entidade

O acesso ao formulário **Pedido Comunicação Alteração Uso 2011 e seguintes** para a Entidade, através do Técnico registado, é efetuado através das opções **Aplicações / Idigital / Gestão de Formulários e Candidaturas / Pastagens Permanentes 2011 e seguintes / Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso / Formulário de Recolha** (figuras 10 e 11).



The screenshot shows the IFAP portal interface. At the top, there are navigation links: Alterar Palavra-Chave, Perguntas Frequentes, Mapa, Contactos, Informações, Sugestões, Reclamações, and Help-Desk. The IFAP logo and the Government of Portugal logo are also present. A search bar is located in the top right corner. The main navigation menu on the left includes: Início, Notícias, Aplicações (highlighted with a red box), e-Learning, Utilitários, Manuais, Formulários, and FEADER. The main content area features a 'Bem-vindo ao Portal Interno do IFAP' message, a 'Notícias' section with a sub-section for 'PASTAGENS PERMANENTES', and a 'Desbloqueamento de Janelas popup' section.

Figura 10 – Portal IFAP. Acesso ao formulário através da opção *Aplicações*.

Se o formulário for criado pela Entidade através do login do técnico recetor, no caso do beneficiário se encontrar registado no portal do IFAP, a submissão só poderá ser feita com recurso à inserção da palavra-chave do beneficiário.



The screenshot shows the 'Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso' form page. The page title is 'Formulário Recolha -'. The breadcrumb trail shows: Idigital > Gestão de Formulários e Candidaturas > Pastagens Permanentes 2011 e seguintes. A search bar is visible at the top right. The main content area displays the form title and a link to 'Abrir Formulário Recolha - em Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso'.

Figura 11 – Acesso ao *Formulário de Recolha* do *Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso*.

2 PEDIDO E/OU COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO

Este formulário deve ser preenchido quando o beneficiário pretende efetuar uma alteração na ocupação cultural de uma parcela classificada como pastagem permanente ou uma alteração da ocupação cultural para uma cultura com fins não forrageiros em parcelas isentas de reposição (consultar o *Manual Técnico das Pastagens Permanentes*). As validações aos compromissos/requisitos nas parcelas serão efetuadas posteriormente pelo IFAP em caso de necessidade de reposição de área em Portugal. Desta forma, deixou de ser necessária a indicação do compromisso/requisito da parcela.

A aplicação disponível permitirá **inserir, consultar, alterar** (editar), **validar, submeter** e **imprimir** um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso para um beneficiário com um NIFAP válido.

2.1 Criação de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso

Para iniciar a criação de um formulário, deverá ser indicado um NIFAP válido e selecionar o botão **Criar** (figura 12). Se for um utilizador do “tipo” Beneficiário o NIFAP já virá preenchido.

No mesmo ecrã em que se efetua a criação de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso é também disponibilizada a funcionalidade de pesquisa (botão **Procurar** conforme se visualiza no canto inferior direito da figura 12). Os campos de critério de pesquisa são: *NIFAP*, *NIF/NIPC*, *Número Doc* e *Utilizador*. Os utilizadores “tipo” Beneficiário apenas podem pesquisar os seus formulários.



Figura 12 – Ecrã de criação de um formulário Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso.

O procedimento não permite criar um novo documento (formulário) se existir um outro documento para o mesmo NIFAP que ainda não tenha sido submetido ou eliminado, dando a mensagem “**Já existe um documento não submetido para esse nifap**” (figura 13). Desta forma, caso se pretenda apresentar alteração de uso para mais parcelas e existir um documento para esse NIFAP ainda por submeter, deverá

aceder-se a esse documento selecionando o botão *Procurar* e proceder à sua edição (alteração) conforme descrito no capítulo 2.3.

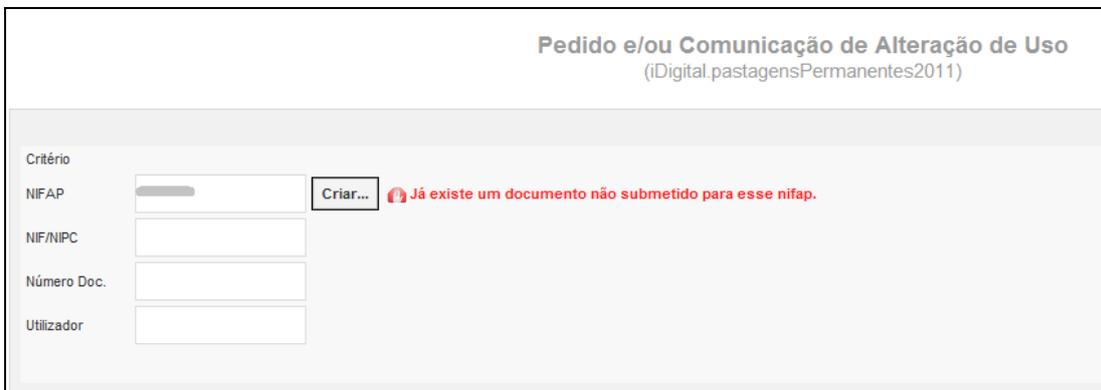


Figura 13 – Mensagem quando já existe um Pedido criado sem ser submetido ou eliminado

A partir do momento em que se cria o formulário é possível visualizar uma barra informativa com os dados relativos ao beneficiário e ao formulário em causa (figura 14).

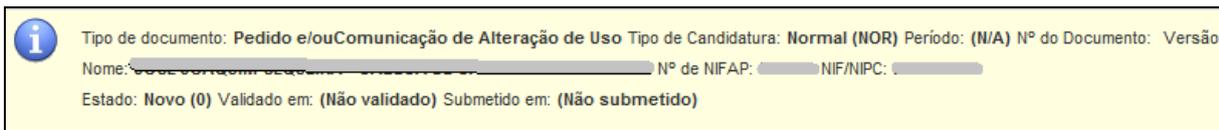


Figura 14 – Dados identificativos do beneficiário e do documento criado.

O *Estado do formulário* identifica o estado em que o documento se encontra:

Novo (0) quando o documento ainda não foi gravado;

Inicial (1) quando o documento já foi gravado mas ainda não foi validado sem erros impeditivos;

Válido (3) quando o documento já foi validado sem erros impeditivos;

Submetido (4) quando o documento já foi submetido e

Eliminado (-1) quando o documento foi eliminado.

Após a recolha de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso com sucesso (*Submissão*), as parcelas para as quais se solicitou/comunicou alteração de uso ficam automaticamente sem a área classificada que foi proposta para alteração de uso, pelo que ao beneficiário bastará posteriormente inscrever no Pedido Único a cultura que pretende instalar.

Desta forma, **não está disponível a funcionalidade *Substituição***. Se o beneficiário necessitar posteriormente de alterar o uso numa nova parcela ou na restante área classificada de uma parcela para a qual já tinha anteriormente efetuado um pedido, deverá ser recolhido e submetido um novo formulário.

Nos casos em que o beneficiário pretenda continuar a explorar uma área com pastagem permanente numa área da parcela para a qual solicitou alteração de uso, bastará para o efeito declarar a referida área da parcela no Pedido Único com a ocupação cultural de pastagem permanente.

2.2 Preenchimento de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso e validações básicas

Após a criação do Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso será aberta uma página para preenchimento do formulário constituída por dois separadores: **Rosto** e **Erros**.

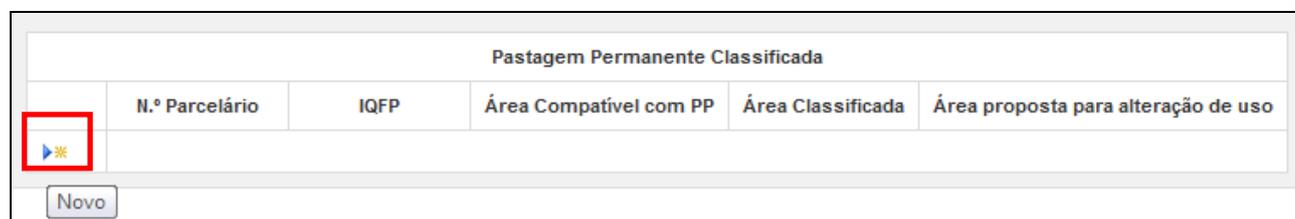
O separador **Rosto** disponibiliza os campos necessários para a inserção da(s) parcela(s) para a(s) qual(ais) se solicita/comunica a alteração de uso. Para iniciar o preenchimento do formulário, deve premir-se o botão  (Novo) ficando disponíveis os campos para preenchimento dos elementos relativos à primeira parcela na qual se pretende alterar o uso (figura 15).

Apenas será possível inserir dados nos campos com linha de contorno .

Existem dois campos de preenchimento no formulário:

Nº parcelário: O primeiro campo a preencher será o Nº de Parcelário que estará disponível através de uma lista de valores contendo todas as parcelas que se encontram classificadas como pastagem permanente no Parcelário (Sistema de Identificação Parcelar - SIP) em nome do beneficiário (figura 16).

Área Proposta: Esta área corresponderá à área que se pretende alterar para outra cultura e que se encontra classificada como pastagem permanente.



The screenshot shows a table titled "Pastagem Permanente Classificada" with columns: "N.º Parcelário", "IQFP", "Área Compatível com PP", "Área Classificada", and "Área proposta para alteração de uso". A button with a blue star icon and the word "Novo" is highlighted with a red box.

Figura 15 – Ecrã do Rosto com o botão “Novo” para preenchimento dos dados de uma parcela.



The screenshot shows the same table as Figure 15, but with a dropdown menu open for the "N.º Parcelário" column. The dropdown list contains the following values: "<Selecione>", "8391425307003", "8390425367009", "8389425359004", "8390425202011", "8390425218012", "8390425068004", "8390425381004", "8389425274020", and "8392425500004". The dropdown is highlighted with a red box.

Figura 16 – Ecrã de Rosto do formulário e início da recolha dos elementos relativos à parcela.

Os outros três campos do formulário são preenchidos automaticamente após a seleção da parcela e correspondem à informação associada à parcela que constam no Sistema de Identificação Parcelar (Parcelário):

IQFP: corresponde ao Índice de Qualificação Geográfica da Parcela e que expressa a fisiografia da parcela tendo em consideração os declives médios e máximos, conforme descrito no Despacho Normativo nº 7/2005 e suas alterações;

Área compatível com PP: corresponde à soma das áreas das ocupações do solo da parcela constantes do Parcelário compatíveis com a cultura de pastagem permanente;

Área classificada: Área de compromisso de pastagem permanente.

Chama-se a atenção, que numa parcela com IQFP igual a 4 ou 5, a alteração de uso deverá respeitar a Norma das Boas Condições Agrícolas e Ambientais respetiva: **Ocupação Cultural das parcelas com IQFP 4** ou a **Ocupação Cultural das parcelas com IQFP 5**, expressas no Despacho Normativo nº 7/2005 e suas alterações (ver também códigos de erro 5 e 10 no capítulo 2.4.).

O campo **Área Proposta** para alteração de Uso deverá ser preenchido com a área na qual o beneficiário pretende solicitar/comunicar a alteração de uso e deverá ser inferior ou igual à área classificada como pastagem permanente, caso contrário será visualizada a mensagem “Valor superior à área classificada” (figura 17).

Pastagem Permanente Classificada					
	N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
✓ ◀	8391425307003	3	1.79	0.26	0.27  Valor Superior à área classificada!

Figura 17 – Mensagem quando é inserida uma área proposta superior à área classificada como pastagem permanente.

O preenchimento da área deverá ser efetuado em hectares e se tiver casas decimais deverá utilizar-se o ponto em vez da vírgula. A colocação de vírgula origina o erro visualizado na figura 18, “Deve inserir números inteiros maiores que zero ou decimais utilizando ponto em vez de vírgula”.

Pastagem Permanente Classificada					
	N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
✓ ◀	8391425307003	3	1.79	0.26	0,26  Deve inserir numeros inteiros maiores que zero ou decimais utilizando ponto em vez de virgula

Figura 18 – Erro que se visualiza quando utilizada vírgula em vez de ponto no campo **Área Proposta**.

Após o preenchimento dos dados da primeira parcela, deverá proceder-se à sua gravação premindo o “visto” a negro do botão   (Guardar) que se encontra no lado esquerdo da parcela para que os dados fiquem guardados em memória (figura 19).

Pastagem Permanente Classificada					
	N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
<input checked="" type="checkbox"/>	8391425307003	3	1.79	0.26	0.26

Figura 19 – Ecrã do rosto com visualização do botão para gravação dos dados da primeira parcela.

Após a gravação desse registo é visualizado o botão  (Novo) no registo seguinte. Caso se pretenda acrescentar uma nova parcela deverá premir-se esse botão ficando disponível os campos para preenchimento dos dados da nova parcela (figura 20). Caso contrário dever-se-á proceder à gravação do pedido conforme descrito no ponto 2.3.

A área final que ficará classificada como pastagem permanente na parcela após a submissão do pedido corresponderá à diferença entre a área classificada inicial e a área proposta.

Pastagem Permanente Classificada					
	N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
 	8391425307003	3	1.79	0.26	0.26
					

Figura 20 – Ecrã do rosto com visualização do botão “Novo” para preenchimento de nova parcela.

No caso de se pretender **alterar (editar)** os dados em algumas das parcelas já gravadas seleciona-se o lápis amarelo  (Editar) que permite alterar os dados já inseridos para a parcela. Pelo contrário, se se pretender **eliminar uma parcela** seleciona-se a cruz vermelha  (Eliminar) (figura 21).

Pastagem Permanente Classificada					
	N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
 	8391425307003	3	1.79	0.26	0.26
 	8390425367009	4	1.21	1.21	1.21
					

Figura 21 - Ecrã do rosto com visualização do botão “Editar” (lápis amarelo) para alteração de dados ou do botão “Eliminar” (botão com a cruz vermelha) para eliminação da parcela.

Para **cancelar uma nova linha** de registo que se tenha “aberto” por lapso deverá premir-se a seta preta do botão (Cancelar). Essa nova linha será eliminada (figura 22).

Pastagem Permanente Classificada					
	N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
	8391425307003	3	1.79	0.26	0.26
	8390425367009	4	1.21	1.21	1.21
✓ ◀	<Selecione>				

Figura 22 – Ecrã do rosto para visualização do botão “Cancelar” do novo registo.

Não é possível inserir no mesmo formulário a mesma parcela em linhas (registos) diferentes. Essa situação, após guardar a parcela no botão guardar (visto), origina o erro visualizado na figura 23. Deverá cancelar a introdução dessa parcela na seta preta ou inserir o parcelário correto.

Pastagem Permanente Classificada					
	N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
	8391425307003	3	1.79	0.26	0.26
	8390425367009	4	1.21	1.21	1.0
✓ ◀	8390425367009 Parcela já declarada.	4	1.21	1.21	0.21

Figura 23 – Mensagem quando é inserida a mesma parcela em mais de uma linha (registo).

O campo *Área Proposta* para alteração de uso é de preenchimento obrigatório, pelo que se guardar uma parcela antes do seu preenchimento é visualizado o erro na figura 24.

Pastagem Permanente Classificada					
	N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
	8391425307003	3	1.79	0.26	0.26
	8390425367009	4	1.21	1.21	1.0
✓ ◀	8389425359004	4	1.57	0.47	<input type="text"/> Campo Obrigatório!

Figura 24 – Se for selecionado um nº de parcelário é obrigatório o preenchimento do campo *Área Proposta*.

2.3 Guardar e Editar um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso

Após a inserção de todas as parcelas para as quais se pretenda solicitar/comunicar a alteração do uso ou de cada vez que se insira uma parcela dever-se-á proceder à gravação do formulário no botão  disponível por cima do separador Rostu. Este procedimento é recomendável uma vez que poderá evitar a perda de informação se ocorrerem, eventualmente, problemas na rede.

Após a gravação passam a ser visualizados os botões **Editar**, **Validar**, **Imprimir** e **Sair** (figura 25).



The screenshot shows a web interface with a navigation bar containing buttons: **Editar**, **Validar**, **Submeter**, **Imprimir**, and **Sair**. Below the navigation bar, the main content area displays the title "Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso" and the URL "(i)Digital.pastagensPermanentes2011". A table titled "Pastagem Permanente Classificada" is shown with the following data:

N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Área proposta para alteração de uso
8391425307003	3	1.79	0.26	0.26
8390425367009	4	1.21	1.21	1.0
8389425359004	4	1.57	0.47	0.01

Figura 25 – Ecrã de rostu após gravação do formulário.

No entanto, caso se pretenda alterar algumas das parcelas já recolhidas ou acrescentar uma nova parcela ao formulário é necessário ativar o modo de edição para se poderem manipular os dados, bastando para isso pressionar o botão **Editar**, sendo disponibilizado novamente o acesso às parcelas recolhidas. A alteração dos dados na parcela ou o acrescento de uma nova parcela efetua-se conforme descrito no capítulo anterior.

Para fechar o modo de Edição e gravar os dados alterados e/ou inseridos deve premir-se novamente o botão **Guardar**. Após esta ação, os dados serão atualizados no ecrã. Se for pressionado o botão **Cancelar** antes da gravação das alterações é encerrado o modo de Edição e são perdidas as alterações efetuadas.

Após a primeira gravação, o Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso tem 15 dias para ser submetido. Caso contrário, será eliminado pelo sistema ficando apenas disponível para consulta.

2.4 Validar um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso. Erros impeditivos e avisos de alerta

Após a gravação de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso fica disponível a opção **Validar**.

A validação consiste na verificação do cumprimento das regras associadas às parcelas para as quais foi apresentado o formulário. Para tal, foram parametrizados dois tipos de erros:

Erros Impeditivos: que impedem a submissão do documento, sendo necessário a sua correção e;

Avisos de Alerta (*erros não impeditivos*): que correspondem a mensagens que informam sobre determinada situação permitindo a submissão do formulário.

Quando existem erros é visualizada uma mensagem na parte superior do Separador de Rosto. Os erros encontram-se listados no Separador dos Erros.

No caso de existirem **Erros Impeditivos** visualiza-se na parte superior do ecrã um alerta vermelho com a mensagem “**Foram encontrados erros Impeditivos, por favor consulte o Separador de Erros**” (figura 26).

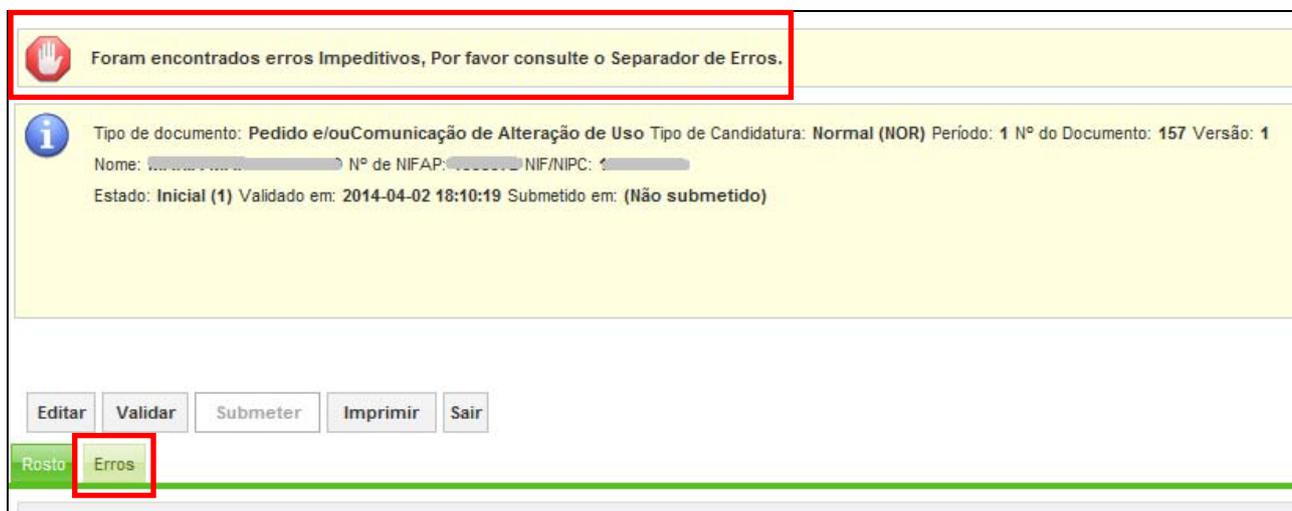


Figura 26 – Mensagem na parte superior do ecrã indicando a existência de erro impeditivo.

No caso de existirem somente **Avisos de Alerta**, após validação o documento passa ao *Estado Valido* (3) e visualiza-se na parte superior do ecrã um alerta azul com a mensagem “**Documento validado com sucesso mas com ERROS DE ALERTA**” (figura 27) mencionando a existência de alertas que se podem visualizar no Separador **Erros** com um alerta amarelo. Fica disponível o botão **Submeter**.

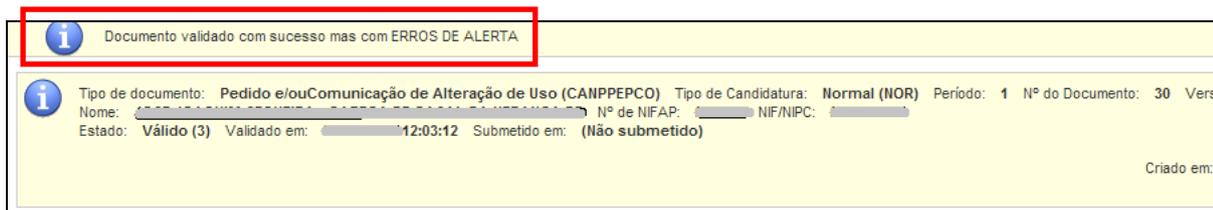


Figura 27 - Mensagem na parte superior do ecrã quando não existem erros impeditivos mas existem avisos de alerta.

Se não existirem Erros Impeditivos nem Avisos de Alerta, após a operação de validação visualiza-se a mensagem "**Documento validado com sucesso**", sendo também ativado o botão **Submeter** (figura 28).

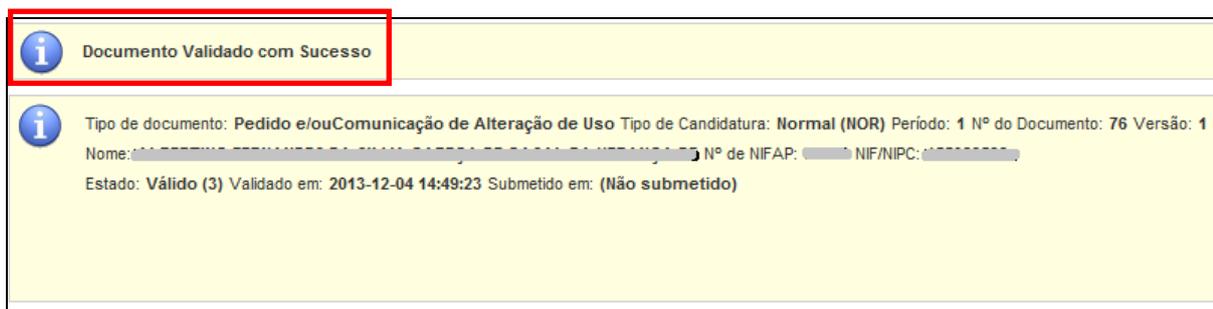


Figura 28 – Formulário sem erros impeditivos nem avisos de alerta "Validação com Sucesso".

2.4.1. Lista de Erros Impeditivos e Avisos de Alerta

O Separador **Erros** é constituído por um quadro com várias colunas que permitem identificar o erro e facilitar a sua correção. Os tipos de erros impeditivos e avisos de alerta encontram-se listados no quadro seguinte:

Tipo de Erro	Código do Erro	Descrição do Erro
Impeditivo	2	Valor inválido para a área proposta
	4	Parcela com permuta efetuada nos últimos 5 anos
	6	Plafond de área disponível insuficiente para a área proposta a alteração de uso
	7	Áreas do parcelário alteradas
	8	Parcela inexistente no Parcelário
	9	Pedido sem dados
Alerta	10	Parcela com IQFP 4 ou 5 sujeita a parecer prévio devido a restrições de culturas
	5	Parcela com IQFP 4 ou 5. Atenção às restrições nas culturas de acordo com as Normas das Boas Condições Agrícolas e Ambientais

2.4.2. Correção de Erros

Para corrigir os erros é necessário voltar ao separador **Rosto** e premir o botão **Editar** para efetuar as correções necessárias no formulário.

Código de Erro 2 – Impeditivo: Valor inválido para a área proposta

Descrição e modo de correção – “O valor inserido na área proposta para alteração de uso para a parcela XXXX tem de ser superior a zero”.

Deverá inserir um valor maior que zero mas igual ou inferior à área classificada (figura 29).

<div style="display: flex; justify-content: space-between; border-bottom: 1px solid black; padding-bottom: 5px;"> Edit Validar Submeter Imprimir Sair </div>					
<div style="display: flex; justify-content: space-between; border-bottom: 1px solid black; padding-bottom: 5px;"> Rosto Erros </div>					
Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra	
0	2	Valor inválido	O valor inserido na área da proposta para alteração de uso para parcela 1905263866006 tem de ser superior a zero.	Deverá inserir um valor maior que zero	

Figura 29 – Erro impeditivo 2 quando inserida uma área proposta igual a zero.

Código de Erro 4 – Impeditivo: Parcela com permuta efetuada nos últimos 5 anos

Descrição e modo de correção – “O parcelário XXXX foi permutado nos últimos 5 anos não sendo possível a sua alteração”.

Estas situações correspondem a parcelas para onde foi transferida por permuta área de pastagem permanente nos últimos cinco anos, pelo que não poderá ser efetuada alteração de uso. Só decorridos cinco anos a contar da data da permuta é possível efectuar alteração de uso nessa área (figura 30).

Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra	
0	4	Parcela com permuta efectuada nos últimos 5 anos	O parcelário 1875271472008 foi permutado nos últimos 5 anos, não sendo possível a sua alteração.	Todas as parcelas cuja data de alteração seja inferior a 5 anos	
0	4	Parcela com permuta efectuada nos últimos 5 anos	O parcelário 1895272853008 foi permutado nos últimos 5 anos, não sendo possível a sua alteração.	Todas as parcelas cuja data de alteração seja inferior a 5 anos	
0	4	Parcela com permuta efectuada nos últimos 5 anos	O parcelário 1865279562005 foi permutado nos últimos 5 anos, não sendo possível a sua alteração.	Todas as parcelas cuja data de alteração seja inferior a 5 anos	

Figura 30 – Erro impeditivo 4 quando são inseridas parcelas correspondentes a novas parcelas resultantes de permuta efetuada à menos de cinco anos.

Código de Erro 5 – Aviso de Alerta: Parcela com IQFP 4 ou 5. Atenção às restrições nas culturas de acordo com as Normas das Boas Condições Agrícolas e Ambientais (figura 31).

Descrição – “O parcelário XXXX tem um IQFP que restringe os tipos possíveis de cultura”.

Este Aviso de Alerta pretende chamar a atenção para a existência de restrições nas culturas que se pretendam instalar nas parcelas com IQFP 4 ou 5, uma vez que deverão cumprir a Norma das Boas Condições Agrícolas e Ambientais respetiva: *Ocupação Cultural das parcelas com IQFP 4* ou a *Ocupação Cultural das parcelas com IQFP 5*, expressas na legislação relativa às boas condições agrícolas e ambientais (Despacho Normativo nº 7/2005 e suas alterações) e que poderão ser consultadas no portal do IFAP em *Ajudas FEAGA / Condições Gerais / Condicionalidade (Ano 2014) nas opções Continente, Açores ou Madeira*.

As alterações de uso em parcelas da Região Autónoma do Açores com IQFP 4 ou 5 ficarão sujeitas a confirmação dos Serviços Operativos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais e à respetiva autorização prévia pela Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR), conforme legislação regional relativa às boas condições agrícolas e ambientais. Nestas situações, para além deste erro 5 é também despoletado o erro 10 (impeditivo).

<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Validar"/> <input type="button" value="Submeter"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Sair"/>				
Rosto Erros				
Origem	Código	Descrição	Complemento	
	5	Parcela com IQFP 4 ou 5. Atenção às restrições nas culturas de acordo com as Normas das Boas Condições Agrícolas e Ambientais	O parcelário 8390425218005 tem um IQFP que restringe os tipos possíveis de cultura.	

Figura 31 – Separador de erros onde é visualizado o Erro/Aviso de Alerta correspondente à recolha de parcelas com IQFP 4 ou 5. Permite a Submissão do formulário.

Código de Erro 6 – Impeditivo: *Plafond* de área disponível insuficiente para a área proposta a alteração de uso

Descrição – “As áreas propostas são superiores à área de *plafond* disponível”.

Este erro não é passível de ser resolvido por retificação do formulário uma vez que é intrínseco ao sistema de gestão das áreas de pastagem permanente sendo originado se for esgotado o *plafond* de área disponível para alterações de uso em Portugal para o ano em causa. Conforme mencionado no *Manual Técnico das Pastagens Permanentes* e tendo em conta o histórico das campanhas anteriores, o total de área solicitada pelos beneficiários para alteração de uso tem ficado muito aquém da área disponível (figura 32).

Rosto Erros				
Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra
	6	Plafond de area disponivel insuficiente para a area proposta a alteração de uso	A areas propostas são superiores à area de plafond disponivel	Todas as parcelas

Figura 32 – Erro impeditivo quando a área de *Plafond* disponível para alterações de uso for esgotada.

Código de Erro 7 – Impeditivo: Áreas do parcelário alteradas

Descrição e modo de correção – “As áreas do parcelário XXX foram modificadas” (figuras 33 e 34).

Após a recolha e gravação de uma parcela num documento ainda não submetido, se entretanto existirem alterações na parcela ao nível do Parcelário, o procedimento dá uma mensagem de erro aquando da validação e/ou da submissão. Para regularizar este erro dever-se-á:

- **eliminar a parcela** em questão, **guardar o Pedido** e sair do mesmo;
- **aceder** novamente ao pedido e **editá-lo**. Dever-se-á então criar uma nova linha com a parcela em questão. A informação da parcela já se encontrará atualizada de acordo com os novos dados constantes do Parcelário. Para evitar este tipo de erro, as alterações que sejam necessárias efetuar no Parcelário, deverão ser feitas antes da criação do formulário.

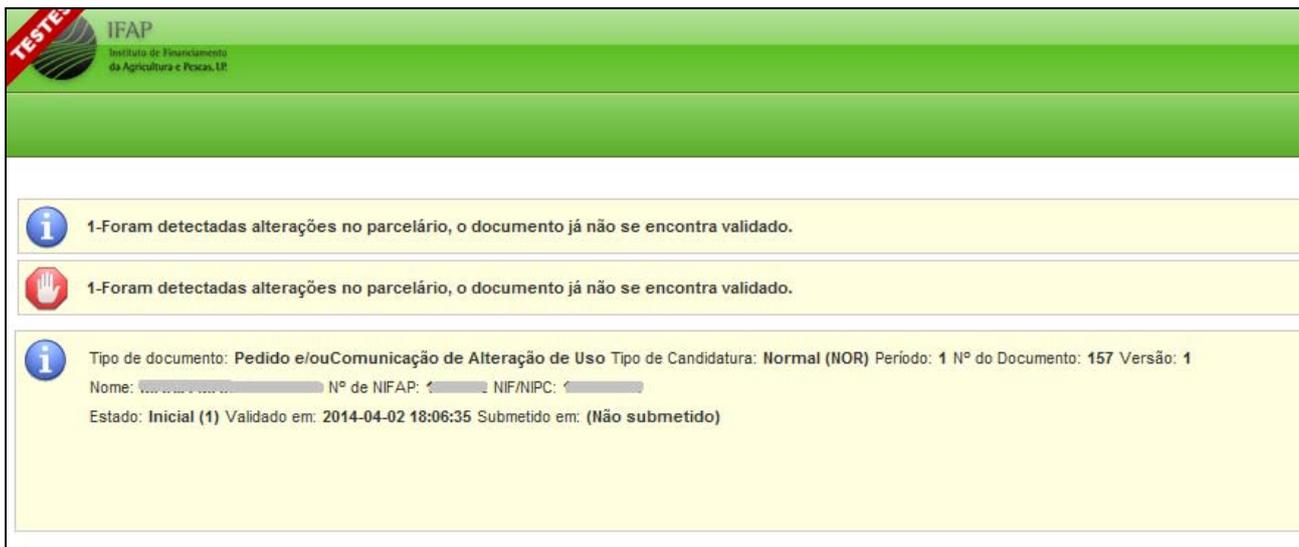


Figura 33 – Mensagem que se visualiza quando ocorrem alterações numa parcela após criação do Pedido

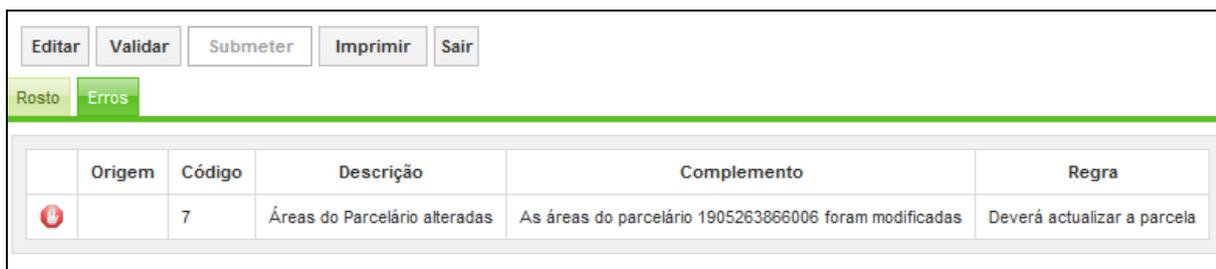


Figura 34 – Erro que se visualiza no separador de *Erros* quando ocorrem alterações no Parcelário

Código de Erro 8 – Impeditivo: Parcela inexistente no Parcelário

Descrição e modo de correção – “O parcelário XXX deixou de existir ou de estar associado ao NIFAP”.

Se após a recolha e gravação de uma parcela num formulário ainda não submetido, a parcela deixar de existir no Sistema de Identificação Parcelar por alterações aí ocorridas, o procedimento dá uma mensagem de erro impeditivo aquando da validação ou da submissão. Nessas situações, deverá eliminar-se do formulário a parcela em causa. O erro impeditivo 7 é também gerado nesta situação (figura 35).

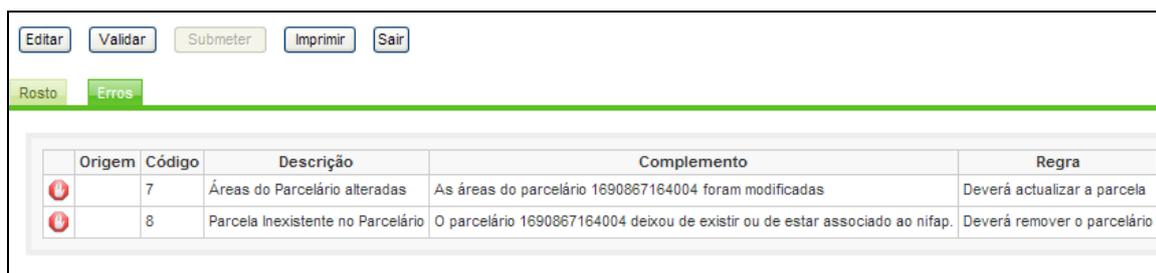


Figura 35 – Erro impeditivo quando a parcela deixa de existir no Parcelário

Código de Erro 9 – Impeditivo: Pedido sem dados

Descrição e modo de correção – “Tentou validar um pedido vazio, tem de introduzir dados para a respetiva validação”.

É necessário inserir pelo menos uma parcela para proceder à submissão de um pedido (figura 36).

<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Editar Validar Submeter Imprimir Sair </div>				
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Rosto Erros </div>				
Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra
	9	Pedido sem dados	Tentou validar um pedido vazio, tem de introduzir dados para a respetiva validação.	Inserir dados no Pedido

Figura 36 – Erro impeditivo quando é validado um pedido sem parcelas.

Código de Erro 10 – Impeditivo: Parcela com IQFP 4 ou 5 sujeita a parecer prévio devido a restrições de culturas

Descrição e modo de correção – “Existem no Pedido, parcelas com Índice de Qualificação Geográfica 4 ou 5 (IQFP) que condicionam as culturas a instalar. A alteração de uso da parcela só poderá ser efetuada pela Entidade” (figura 37).

Este erro impeditivo é gerado para todas as parcelas com IQFP 4 ou 5 situadas na região Autónoma dos Açores. A alteração de uso nestas parcelas, estando sujeitas a confirmação pelos Serviços Operativos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais e à respetiva autorização prévia pela Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR), conforme legislação regional relativa às boas condições agrícolas e ambientais, só poderá ser efetuada pela Entidade e não pelo Beneficiário.

As parcelas que possuam IQFP inferior a 4 podem ser inscritas no formulário e este submetido. As que possuem IQFP igual ou superior a 4 deverão ser eliminadas e o Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso para essas parcelas deverá ser formalizado pela Entidade. O aviso de alerta 5 também é gerado para as parcelas com IQFP 4 ou 5.

<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Editar Validar Submeter Imprimir Sair </div>				
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Rosto Erros </div>				
Origem	Código	Descrição	Complemento	
	5	Parcela com IQFP 4 ou 5. Atenção às restrições nas culturas de acordo com as Normas das Boas Condições Agrícolas e Ambientais	O parcelário 8390425218005 tem um IQFP que restringe os tipos possíveis de cultura.	
	10	Parcela com IQFP 4 ou 5 sujeita a parecer prévio devido a restrições de culturas	A alteração de uso da parcela 8390425218005 só poderá ser efetuada pela Entidade Recetora	

Figura 37 – Erro impeditivo quando é validado um pedido com parcelas com IQFP 4 ou 5

Outro tipo de erros impeditivos que poderão ocorrer aquando da validação / submissão

Existem dois tipos de erro impeditivo que não permitem a submissão do Pedido relacionados com alterações ocorridas na parcela ao nível do Parcelário e que não são reportados no Separador de Erros (figuras 38 e 39).

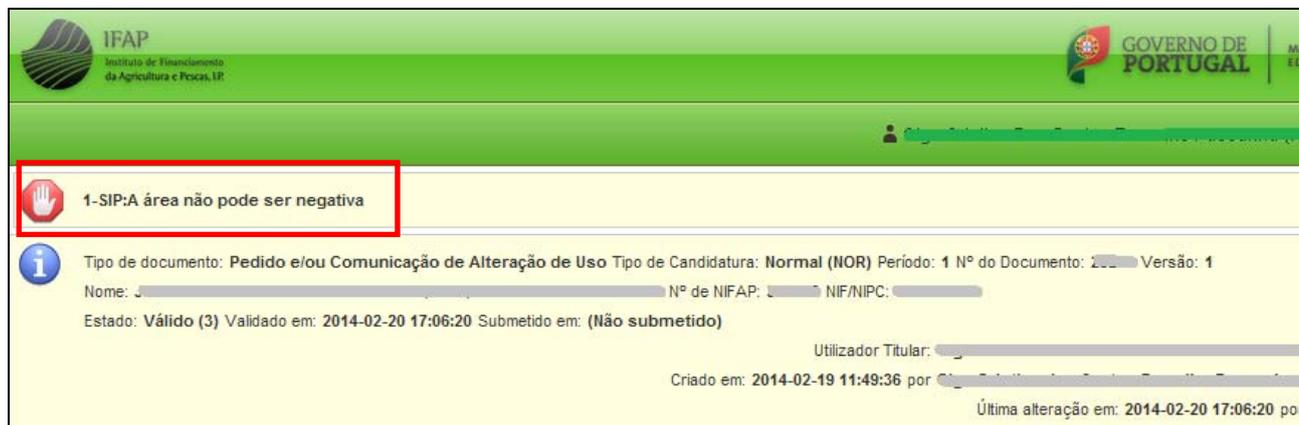


Figura 38 – Erro impeditivo que poderá ser gerado quando ocorrem alterações no Parcelário



Figura 39 – Erro impeditivo que poderá ser gerado quando ocorrem alterações no Parcelário

No caso do Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso estar a ser elaborado pelo Beneficiário e surgir alguma destas duas situações anteriores, poderá comunicar a situação através do formulário disponível na opção *Help Desk*, existente no canto superior direito da página de entrada do portal do IFAP (www.ifap.pt), selecionando a opção *idigital* ou *O Meu Processo* no campo *Aplicação* e descrevendo a situação ocorrida.

No caso do Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso estar a ser elaborado por uma Entidade e surgir alguma destas situações, a mesma poderá ser reportada através da Página de Ajuda e Suporte da aplicação Micro Inga.

2.5 Eliminar um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso

Após a criação de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso, se por algum motivo o utilizador o pretender eliminar deverá utilizar o botão **X** (figuras 40 e 41) que se visualiza no início da linha do formulário que se obtém através do modo de Consulta (ver capítulo 2.8.).

Resultado da Procura					
	Número Doc.	Versão	Tipo Cand.	NIFAP	NIF/M
	13	1	(NOR) Normal	136801	120
	14	1	(NOR) Normal	136801	120
	15	1	(NOR) Normal	136801	120
	16	1	(NOR) Normal	136801	120
	17	1	(NOR) Normal	136801	120
	18	1	(NOR) Normal	136801	120

Eliminar

Figura 40 – Ecrã onde se visualiza o resultado da consulta de uma Comunicação de Alteração e o botão eliminar.

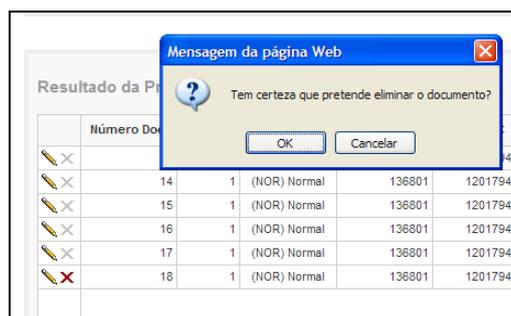


Figura 41 – Ecrã parcial onde se visualiza a mensagem após se ter selecionado o botão de eliminação da Comunicação.

Só é possível eliminar formulários no estado inicial (1) ou válidos (3). Após a eliminação do formulário não é possível efetuar quaisquer alterações embora se possa visualizar e imprimir.

2.6 Submeter um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso

Para finalizar o Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso deverá proceder-se à submissão do formulário. Assim, após a validação sem erros impeditivos o botão **Submeter** fica ativo e o formulário pode ser submetido.

É obrigatório validar o formulário no mesmo dia em que é submetido, caso contrário surgirá a mensagem “**O documento deve ser validado no mesmo dia em que é submetido**” (figura 42).

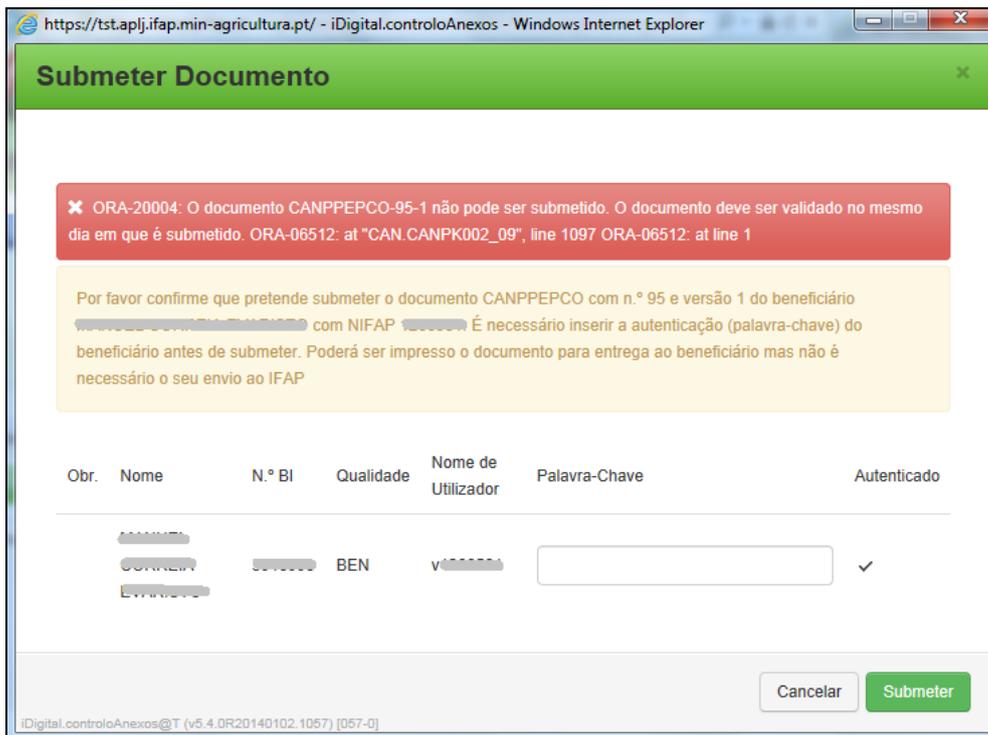


Figura 42 – O pedido deverá ter sido sujeito a uma validação no mesmo dia da submissão.

Após a validação, a submissão é então efetuada após a inserção no formulário da palavra-chave do beneficiário. Dever-se-á depois seleccionar o botão verde **Submeter** (figura 43) e o botão **Fechar esta janela** visualizado no ecrã seguinte (figura 44). No caso do Pedido ter sido efetuado pela Entidade e o Beneficiário não se encontrar registado no portal do IFAP não é solicitada a palavra-passe.



Figura 43 – Ecrã onde se visualiza o botão **Submeter**.

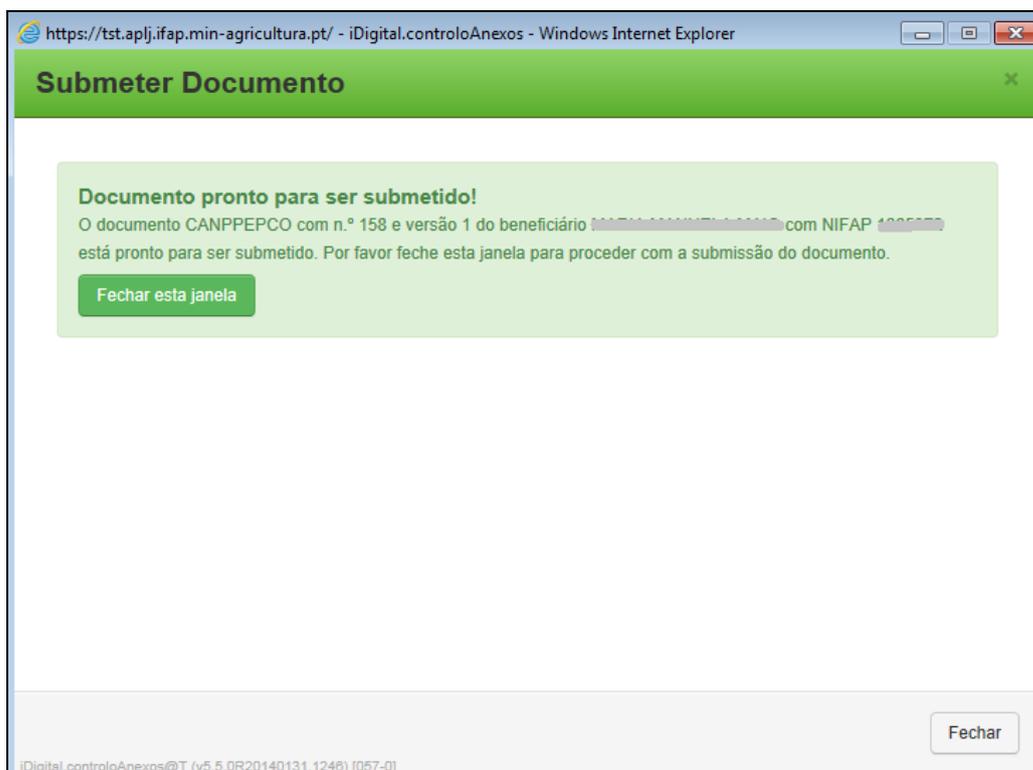


Figura 44 – Ecrã onde se visualiza o botão **Fechar esta janela** para finalizar a Submissão do pedido.

2.7 Imprimir um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso

Após a submissão é criado automaticamente um ficheiro em formato PDF (*Portable Document Format*) contendo o formulário preenchido. Desta forma, é possível, caso se pretenda ficar com uma cópia das parcelas para as quais se apresentou alteração de uso efetuar a sua impressão selecionando-se o botão **Imprimir**. Os formulários imprimidos antes da Submissão têm a menção **DRAFT**.

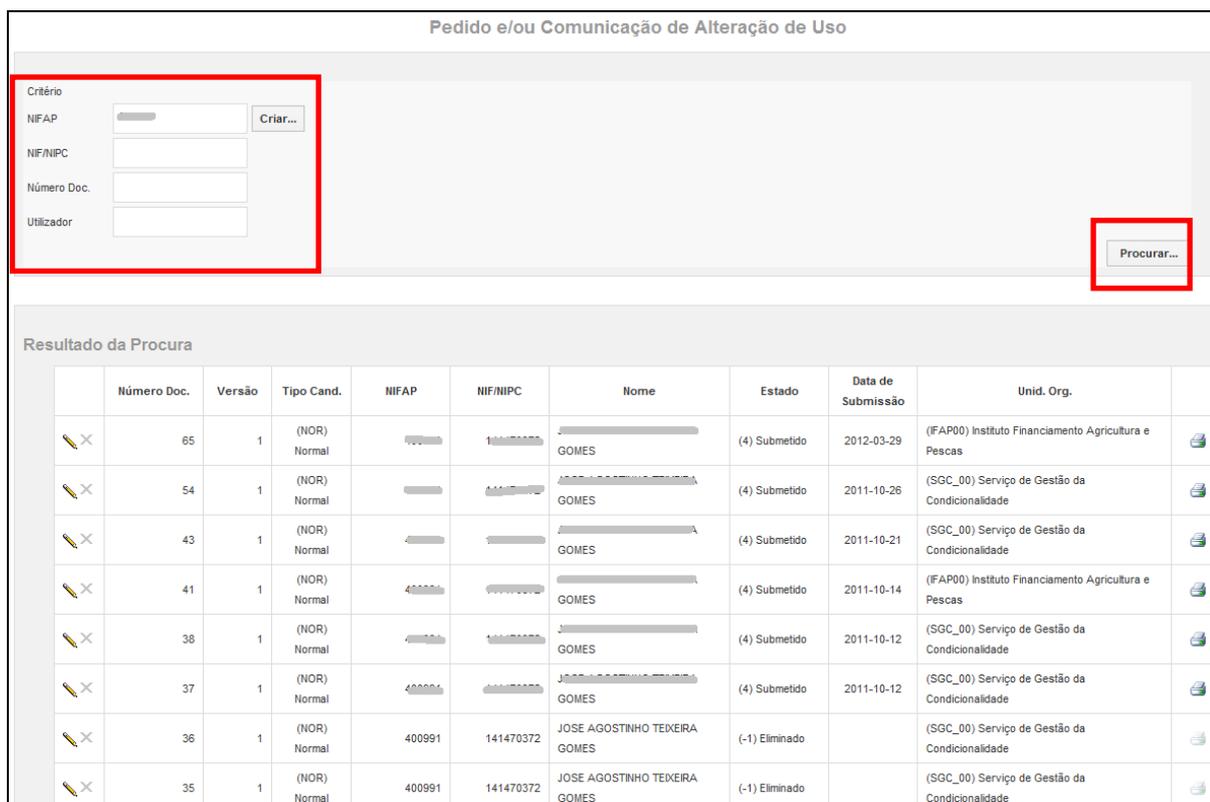
IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		Pastagens Permanentes - Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso		GOVERNO DE PORTUGAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR	
1885372.NOR.SGC_00			CANPPEPCO.178.1		
1 - Beneficiário					
Nome: MARIA MANUELA MAIO		NIFAP: 1885372		Nº de identif. Fiscal: 178549924	
2 - Parcelas classificadas como Pastagem Permanente para as quais pretende pedir e/ou comunicar alteração de uso					
N.º Parcelário	IQFP	Área Compatível com PP	Área Classificada	Alteração de Uso - Área Proposta	
8391425307003	3	1,79	0,26	0,26	
8390425367009	4	1,21	1,21	1,00	
8389425359004	4	1,57	0,47	0,01	
			TOTAL	1,27	
3 - Datas					
Data de criação do pedido: 2014/04/22					
Data de submissão do pedido: 2014/04/22					

Figura 45 – Impressão do Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso.

2.8. Consultar / Procurar um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso

No mesmo ecrã em que se efetua a criação de um Pedido e/ou Comunicação de Alteração de Uso é também disponibilizada a funcionalidade de pesquisa (botão **Procurar**), sendo possível a utilização de um conjunto de critérios de forma cumulativa. O resultado da procura será condicionado à existência de documentos que cumpram todos os critérios escolhidos pelo utilizador. Os campos de critério de pesquisa são: *NIFAP*, *NIF/NIPC*, *Número Doc* e *Utilizador*. Os utilizadores do tipo “Beneficiário” só poderão consultar os seus Pedidos.

Após a inserção do critério de pesquisa e da seleção do botão *Procurar*, obtém-se uma lista no bloco inferior do ecrã com todos os documentos que cumprem esse critério de pesquisa, independentemente do seu estado (inicial, válido, submetido, eliminado), ordenados de forma decrescente conforme o número de documento/data (figura 46).



	Número Doc.	Versão	Tipo Cand.	NIFAP	NIF/NIPC	Nome	Estado	Data de Submissão	Unid. Org.
	65	1	(NOR) Normal	██████	██████	GOMES	(4) Submetido	2012-03-29	(IFAP00) Instituto Financiamento Agricultura e Pescas
	54	1	(NOR) Normal	██████	██████	GOMES	(4) Submetido	2011-10-26	(SGC_00) Serviço de Gestão da Condicionalidade
	43	1	(NOR) Normal	██████	██████	GOMES	(4) Submetido	2011-10-21	(SGC_00) Serviço de Gestão da Condicionalidade
	41	1	(NOR) Normal	██████	██████	GOMES	(4) Submetido	2011-10-14	(IFAP00) Instituto Financiamento Agricultura e Pescas
	38	1	(NOR) Normal	██████	██████	GOMES	(4) Submetido	2011-10-12	(SGC_00) Serviço de Gestão da Condicionalidade
	37	1	(NOR) Normal	██████	██████	GOMES	(4) Submetido	2011-10-12	(SGC_00) Serviço de Gestão da Condicionalidade
	36	1	(NOR) Normal	400591	141470372	JOSE AGOSTINHO TEIXEIRA GOMES	(-1) Eliminado		(SGC_00) Serviço de Gestão da Condicionalidade
	35	1	(NOR) Normal	400591	141470372	JOSE AGOSTINHO TEIXEIRA GOMES	(-1) Eliminado		(SGC_00) Serviço de Gestão da Condicionalidade

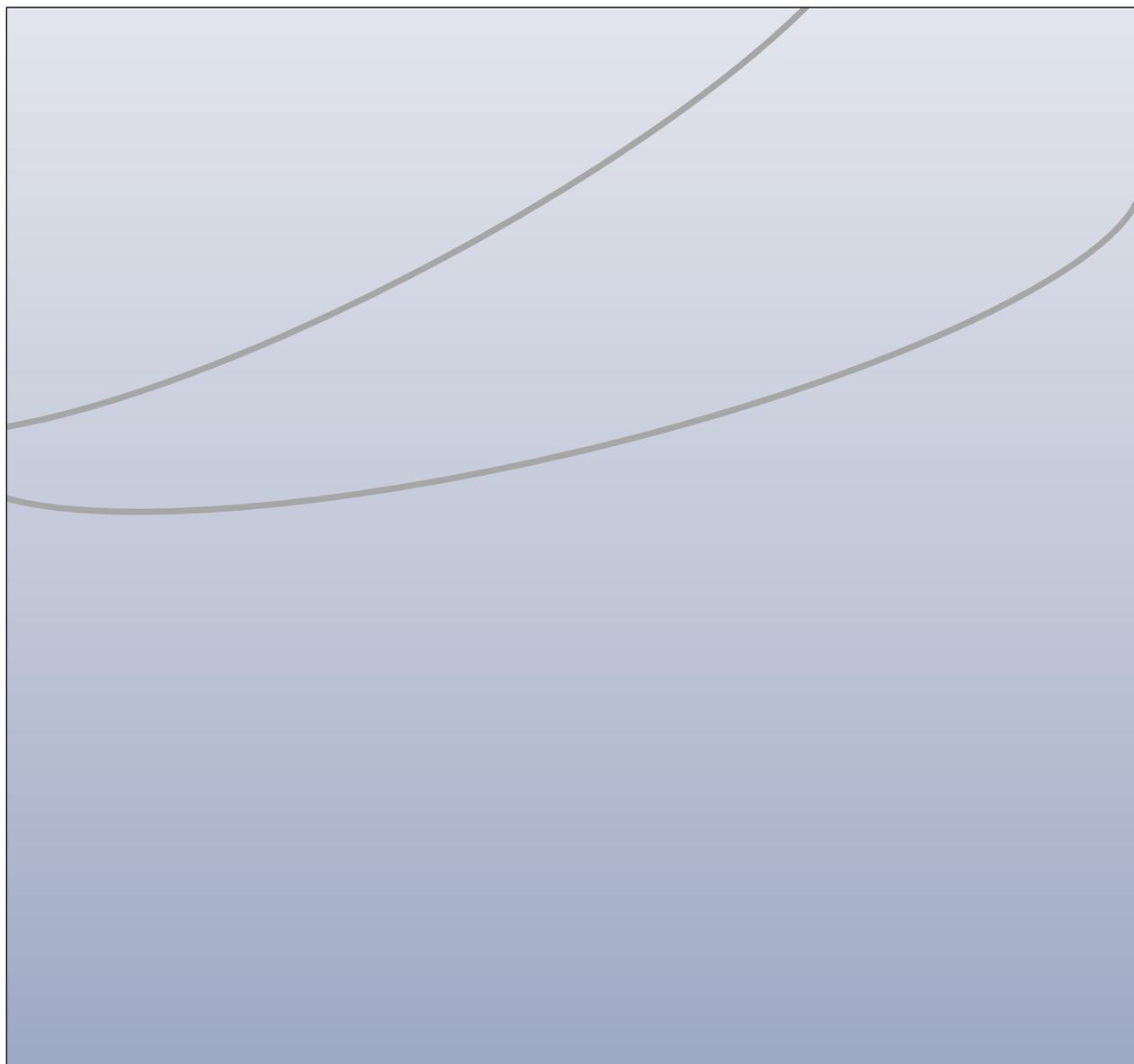
Figura 46 – Ecrã com os resultados da consulta para um determinado beneficiário.

Se for efetuada uma procura sem a indicação de um critério de pesquisa é mostrada uma mensagem de erro “*Tem de preencher pelo menos um critério de pesquisa!*”.

É possível imprimir o documento pretendido através da seleção do ícone de *Impressão* apresentado do lado direito do pedido.

Para aceder ao documento, seja para consultar, editar, validar ou submeter, pressiona-se o lápis amarelo  (*Editar*) existente à esquerda do respetivo documento. As funcionalidades disponíveis dentro do documento selecionado são as descritas nos anteriores capítulos (2.2, 2.3, 2.4, 2.6 ou 2.7) conforme o estado em que o documento se encontra.

O formulário só poderá ser consultado pelo Utilizador ou pelos Técnicos pertencentes à mesma Unidade Orgânica ou que tenham sido criados por uma Unidade Orgânica filha. Caso não sejam encontrados documentos, quer por não existirem, quer porque o utilizador não tem permissões sobre os mesmos, é dada a mensagem “*Não foram encontrados documentos*”.



FICHA TÉCNICA

Título
MANUAL DO UTILIZADOR
MANUTENÇÃO DAS PASTAGENS PERMANENTES
PEDIDO E/OU COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO

Autor/Editor
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
Rua Castilho, n.º 45-51
1049-002 Lisboa
Tel. 21 384 60 00
Fax: 21 384 61 70
Email: ifap@ifap.pt * *Website:* www.ifap.pt

Conceção técnica
Núcleo da Condicionalidade e POSEI

Data de edição
15 setembro de 2014